DECRETO N.º 108/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa Comissão Especial de Licitação – Leilão, para realização de leilão de bens móveis inservíveis e designa seus membros.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando-se que para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, a Administração poderá permitir o leilão;

Considerando-se a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

Considerando que os valores arrecadados no leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município;

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial de Licitação – Leilão, integrada por três membros, para promover o leilão de alienação de bens móveis considerados inservíveis dos diversos órgãos que integram o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo, através dos seguintes membros:

- ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
- FAGNER GONÇALVES MARTINS
- ANTONIO JONES VICENTE

Art. 2° Fica designada **ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO** para a presidência da Comissão Especial de Licitação – Leilão, instituída no art. 1° deste Decreto, com atribuições para identificar e avaliar os bens que irão a leilão, especificar os lotes e fixar o preço mínimo, bem como receber e julgar as propostas apresentadas, devendo a Presidente da Comissão Especial de Licitação - Leilão, para os fins legais e regulamentares, atuar como Leiloeiro(a) Oficial.

Art.3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 30 de maio de 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP
Secretário de Administração e Governo – SEAG (interino)

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

30 de Maio de 2022 - Ano 22 - Nº 2015 "Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31) Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.° 108/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.
Designa Comissão Especial de Licitação – Leilão, para realização de leilão de bens móveis inservíveis e designa seus membros.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando-se que para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, a Administração poderá permitir o leilão;
Considerando-se a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou anticonômicos, o que os torna inservíveis para a administração;
Considerando que os valores arrecadados no leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município;
Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os principios basicos da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a alienação de bens moveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial de Licitação – Leilão, integrada por três membros, para promover o leilão de alienação de bens móveis considerados inservíveis dos diversos órgãos que integram o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo, através dos seguintes membros:
- ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
- FAGNER GONÇALVES MARTINS
- ANTONIO JONES VICENTE
Art. 2° Fica designada ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO para a presidência da Comissão Especial de Licitação – Leilão, instituída no art. 1° deste Decreto, com atribuições para identificar e avaliar os bens que irão a leilão, especificar os lotes e fixar o preço mínimo, bem como receber e julgar as propostas apresentadas, devendo a Presidente da Comissão Especial de Licitação - Leilão, para os fins legais e regulamentares, atuar como Leiloeiro(a) Oficial.
Art.3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.
Santa Rita do Pardo – MS, 30 de maio de 2.022.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO
JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP
Secretário de Administração e Governo – SEAG (interino)
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e
Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°259/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras LUCIMAR LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 014.846.761-06, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Como Titular, ANA CAROLINA ROCHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº 097.505.618-48, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Como Titular, Como 1ª Suplente, e, CRISTIANE MARIA BADARÓ, inscrita no CPF nº 025.234.921-05, ocupante do Cargo de Recepcionista, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº032/2.022 e Inexigibilidade nº002/2.022, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Março de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°260/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, CARLOS HENRIQUE SOUZA LIMA DOS ANJOS, inscrito no CPF sob nº 054.718.241-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1ª Suplente, e, JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº039/2.022 e Pregão Presencial nº019/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Abril de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°261/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, e, ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº041/2.022 e Tomada de Preço nº005/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°262/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras MÁRCIA FUJIKO MATSUMURA MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 344.787.95134, ocupante do Cargo de Assistente Social, Como Titular, e, DILMA LEMES PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob nº 926.507.831-68, ocupante do Cargo de Auxiliar de Merenda, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº033/2.022 e Pregão Presencial nº014/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Março de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°263/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ELIFAS VELES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 954.793.171-72, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e, JOÃO BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 480.637.031-20, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº037/2.022 e Pregão Presencial nº018/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Março de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°264/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores LARIZA BISPO CEDRZ LOPES, inscrita no CPF sob nº 059.169.301-19, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e, JÚNIOR CESAR DE OLIVEIRA BOTAN, inscrito no CPF sob nº 046.236.211-62, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº038/2.022 e Inexigibilidade nº003/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°265/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MÁRCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA FREITAS, inscrito no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Como Titular, EMERSON PERALTA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob nº 816.664.541-68, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, e, ANTÔNIO JONES VICENTE, inscrito no CPF sob nº 366.171.721-91, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº036/2.022, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°266/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Como Titular, ANTÔNIO JONES VICENTE, inscrito no CPF sob nº 366.171.721-91, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Como 1ª Suplente, e, CÁSSIA DE SOUZA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 036.214.881-38, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº035/2.022 e Pregão Presencial nº016/2.022, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°267/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, CARLOS HENRIQUE SOUZA LIMA DOS ANJOS, inscrito no CPF sob nº 054.718.241-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1ª Suplente, e, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº034/2.022 e Pregão Presencial nº015/2022, formalizados pelo Município, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Março de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.°268/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93
RESOLVE:
ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores CREUNICE MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 956.555.491-15, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como Titular, CREUNICE MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 956.555.491-15, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, e, SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº002/2.022 e Pregão Presencial nº001/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.